



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0109510/2023.**

Processo SEI 9.2022.0700.001362-8

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

CNPJ 89.522.064/0002-47

Razão Social: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Nome Fantasia: JUSTICA MILITAR DO RS

Endereço: Av. Praia de Belas, 799 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90110-001

Área Requisitante: Coordenadoria de TIC

Data de Emissão: 13/01/2023

Contratada: KENTA INFORMATICA S/A, CNPJ 01.276.330/0001-77

Origem: ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consultoria e assessoria (sob demanda)	Horas	30	R\$ 255,08	R\$ 7.652,40
2	Desenvolvimento de Software (sob demanda)	Horas	128	R\$ 174,19	R\$ 22.296,32
VALOR TOTAL				R\$ 29.948,72	

* Quantitativos máximos de horas a serem contratadas

Valor Total: R\$ 29.948,72 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)

1. Instruções Complementares:

1.1. Os materiais e serviços deverão atender as especificações técnicas do edital, Termo de Referência (se aplicável) e proposta vencedora.

1.2. A área responsável pelas demandas e acompanhamento dos serviços será o Coordenadoria de TIC do Tribunal de Justiça Militar do Estado do RS, localizado na rua Praia de Belas nº 799, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - CEP 90110-001.

1.3. Os serviços terão início na data de **16/01/2023**, devendo ser feito contato prévio através do telefone (51) 3214-1014.

2. Documentos Anexos:**2.1.** Nota de Empenho**3. Orientações, Datas e Prazos :**

3.1 O documento fiscal de cobrança deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

3.2 O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua remessa por correio eletrônico, para devolução da Ordem de Fornecimento assinada ou de manifestação expressa que está ciente e concorda com os seus termos.

3.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serviço de Contratos, em 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Freitas de Almeida, Servidor**, em 13/01/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0109510** e o código CRC **8B3535CF**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

Justiça Militar

Criado por [rodrigo-almeida](#), versão 3 por [rodrigo-almeida](#) em 13/01/2023 12:59:30.